



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro	77 3474-1130	segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 077/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR III - UNIDADE ESCOLAR DE 201 ATÉ 300 ALUNOS NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 054-2025
- EXTRATO DE CONTRATO 055-2025
- EXTRATO DE CONTRATO 056-2025
- EXTRATO DE CONTRATO 057-2025
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 053-2025
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 058-2025

TERMOS DE PARCERIA

- TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - CESSÃO/PERMUTA TEMPORÁRIA ENTRE SERVIDORES N.º 001/2025





DECRETO MUNICIPAL Nº 077, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Vice-Diretora Escolar III – Unidade Escolar de 201 até 300 alunos no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo de Vice-Diretora Escolar III – Unidade Escolar de 201 até 300 alunos da Creche Municipal Dona Maria Francisca Neves, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. **WEELLEM AYHALA SILVA SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.888.195-16.

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 05 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 042/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede a Rua Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho nº 300, município de Feira da Mata, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Valmir Macedo Rodrigues, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA**, CNPJ nº 11.373.944/0001-20, com sede na Rua José Benício Rodrigues, s/n, CEP 46.446-000, neste ato representando por seu secretário, Sr. Ramon da Silva Filadelfo, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 021.280.495-20 e da CI/RG nº 09.768.464-38 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, s/n, Casa, Centro, Feira da Mata – Bahia, CEP – 46.446.000.

CONTRATADA: RAMON DA SILVA BASTOS LIMITADA, CNPJ sob o nº 43.169.554/0001-20, representada pelo sr. Ramon da Silva Bastos, CPF 103.120.576-44 e CRM 37862/BA.

OBJETO: Prestação de serviços Médicos Ultrassonografista, com atendimento em dias estabelecidos pela secretaria de saúde na Unidade Mista de Saúde na sede do Município de Feira da Mata - Bahia, conforme Termo de Referência.

DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O CONTRATO ora celebrado está submetido ao art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

ADJUDICAÇÃO: 04 de fevereiro de 2025, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO: 04 de fevereiro de 2025, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/02/2025 a 05/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede a Rua Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho nº 300, município de Feira da Mata, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Valmir Macedo Rodrigues, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA**, CNPJ nº 11.373.944/0001-20, com sede na Rua José Benício Rodrigues, s/n, CEP 46.446-000, neste ato representando por seu secretário, Sr. Ramon da Silva Filadelfo, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 021.280.495-20 e da CI/RG nº 09.768.464-38 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, s/n, Casa, Centro, Feira da Mata – Bahia, CEP – 46.446.000.

CONTRATADA: JOARA BRITO MARTINS NOCE, CPF sob o nº 013.124.785-94, RG 4.089.542 SSP/BA, e CREDITO BA: 130137-F, residente na Rua José Martins de Macedo, S/N, Centro, Feira da Mata, Bahia

OBJETO: Prestação de serviços de Fisioterapeuta, com atendimento em dias estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Município de Feira da Mata - Bahia, conforme Termo de Referência.

DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O CONTRATO ora celebrado está submetido ao art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

ADJUDICAÇÃO: 04 de fevereiro de 2025, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO: 04 de fevereiro de 2025, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/02/2025 a 05/02/2026

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede a Rua Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho nº 300, município de Feira da Mata, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Valmir Macedo Rodrigues, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA**, CNPJ nº 11.373.944/0001-20, com sede na Rua José Benício Rodrigues, s/n, CEP 46.446-000, neste ato representando por seu secretário, Sr. Ramon da Silva Filadelfo, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 021.280.495-20 e da CI/RG nº 09.768.464-38 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, s/n, Casa, Centro, Feira da Mata – Bahia, CEP – 46.446.000.

CONTRATADA: LEO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, registrado no CPF sob o nº 009.016.685-08, RG 9113810-82 SSP/BA, e Registro nº 322 livro 6 folha 81 do Processo nº 214/15, residente na Avenida Pedro Paulo de Castro, sn, Feira da Mata, Bahia.

OBJETO: Prestação de serviços de Educador Físico para Academia de Saúde, com atendimento em dias estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Município de Feira da Mata - Bahia, conforme Termo de Referência.

DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O CONTRATO ora celebrado está submetido ao art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ADJUDICAÇÃO: 04 de fevereiro de 2025, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO: 04 de fevereiro de 2025, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/02/2025 a 05/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Filas Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiraclamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 045/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede a Rua Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho nº 300, município de Feira da Mata, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Valmir Macedo Rodrigues, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA**, CNPJ nº 11.373.944/0001-20, com sede na Rua José Benício Rodrigues, s/n, CEP 46.446-000, neste ato representando por seu secretário, Sr. Ramon da Silva Filadelfo, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 021.280.495-20 e da CI/RG nº 09.768.464-38 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, s/n, Casa, Centro, Feira da Mata – Bahia, CEP – 46.446.000.

CONTRATADA: MATHEUS PINTO DE MACEDO AZEVEDO, registrado no CPF sob o nº 082.571.555-51, RG 4119410 SSP/DF, CFO BA-029002-PV, residente na Rua José Martins Firmo, Sn, Centro, Feira da Mata, Bahia.

OBJETO: Prestação de serviços de Dentista, na Unidade Básica de Saúde de Várzea da Cruz, com atendimento em dias estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Município de Feira da Mata - Bahia, conforme Termo de Referência.

DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O CONTRATO ora celebrado está submetido ao art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

ADJUDICAÇÃO: 04 de fevereiro de 2025, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO: 04 de fevereiro de 2025, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/02/2025 a 05/02/2026

Praça Pref. Filas Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede a Rua Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho nº 300, município de Feira da Mata, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Valmir Macedo Rodrigues, através do **Fundo Municipal de Educação de Feira da Mata**, inscrita no CNPJ nº 31.057.238/0001-87, representada por seu secretário o Sr. Nilton Pereira de Azevedo, brasileiro, maior, portador do CPF nº 734.096.506-87 e da CI/RG: MG4735093 SSP/MG, residente neste município de Feira da Mata-Ba.

CONTRATADA: DR WATSON SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.593.149/0001-85, estabelecida à Rua Loide de Alcântara Neves, nº 77, Itagimirim - BA, neste ato representada por seu sócio o Sr. Rafael Cesar do Amaral, brasileiro, maior, portador do CPF nº 002.358.995-77 e do RG nº 683746740 SSP/BA, residente no Município de Itagimirim – Ba.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação do SMECEL – Sistema de Gestão Escolar, contendo plataforma completa para a gestão escolar do município de Feira da Mata-BA.

DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O CONTRATO ora celebrado está submetido às regras da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

ADJUDICAÇÃO: 04 de fevereiro de 2025, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO: 04 de fevereiro de 2025, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/02/2025 a 05/02/2026

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





RESUMO DO CONTRATO Nº 058/2025

Espécie/nº: Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025

Base Legal: art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21.

Processo Administrativo nº: 046/2025

Locatária: Prefeitura Municipal de Feira da Mata, CNPJ: 16.416.125/0001-37.

Locador: **Olinda Gomes dos Santos**, inscrita no CPF nº. 403.245.325-04 e RG nº0503144835 SSP/BA.

Objeto: Locação um imóvel situado à Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP: 46.446-000, Feira da Mata, Bahia, destinado ao funcionamento do Centro de Fisioterapia de Feira da Mata - Bahia.

Preço Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Adjudicação: 04 de fevereiro de 2025, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

Homologação: 04 de fevereiro de 2025, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

Vigência do contrato: 05/02/2025 à 05/02/2026.





**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA- CESSÃO/PERMUTA TEMPORÁRIA
ENTRE SERVIDORES
N.º 001/2025**

**TERMO DE PERMUTA TEMPORÁRIA DE
SERVIDORES QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA, E O
MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA/MG.**

O **MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.416.125/0001-37, situada a praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, Centro, Cep. 46446 -000, Feira da Mata - Bahia, representada pelo Senhor **VALMIR MACEDO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 03140287 90 SSP/BA, inscrito no CPF: 160.927.165 - 34, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, 304, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46446-000, doravante denominado simplesmente **CEDENTE 1**, e outro lado o **MUNICÍPIO JUVENÍLIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.485/0001-37, com sede à Av. Minas Gerais, 200 - Juvenília, MG, 39467-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MAILSON LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG nº 0780019008 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 035.729.206 - 55, celular nº (38) 99972 - 7343, endereço eletrônico: mailsonlopesjuv@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Bandeirante José Rodrigues, nº 174, Centro, Juvenília – MG, CEP 39467-000, doravante denominado simplesmente **CEDENTE 2**, resolvem, amparados no artigo no artigo 241 da Constituição Federal, Estatuto do Servidor Público Municipal de Juvenília, Estatuto do Servidor Público

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA. CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 1 de 7





Municipal de Feira da Mata (Lei nº 03/1994), Lei nº 505/2024, celebrar o presente termo de permuta temporária de servidores, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA —DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a permuta entre os servidores **CRISTIANO JOSÉ RIBEIRO**, motorista, matrícula nº 2499, CPF: 039.793.251-05, RG: 2.958.364 SSP-DF, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde; **CLEUNICE LOPES MARINHO**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 2531, CPF: 129.298.896-75, RG: MG-19.739.60 SSP-MG, lotada na secretaria municipal de Educação; **MARIA IEDA FRANCISCA VIEIRA**, professora, Matrícula nº 637, CPF: 055.348.836-85, RG: 889116598 SSP-BA, lotada na secretaria municipal de Educação; **ERIVAN DO NASCIMENTO LIMA**, professor, Matrícula nº 2490, CPF: 094.547.196-37, RG: 1427163838 SSP-MG, lotado na secretaria municipal de Educação, todos do Município de Feira da Mata/Ba, abaixo denominados simplesmente **PERMUTANTES** do **CEDENTE 1** e as servidoras **ANA ELISIA ALVES DE SOUZA**, professora, Matrícula nº 61492, CPF: 005.921.595-07, RG: 641982275, lotada junto à secretaria municipal de Educação; **ANA LÚCIA AZEVEDO DE OLIVEIRA NEVES**, professora, Matrícula nº 01041-3, CPF: 025.958.625-02, RG: 125550617 15 SSP-BA, lotada na secretaria municipal de Educação;; **RAIANE KELE PEREIRA DA SILVA**, agente administrativo, Matrícula nº 756968, CPF: 861.851.475-64, RG: 6158816 SSP-GO, lotada na secretaria municipal de Administração, todas do Município Juvenília/MG, abaixo denominados simplesmente **PERMUTANTES** do **CEDENTE 2**.

1.2. OS **PERMUTANTES** do **CEDENTE 1**, serão cedidos ao Município de Juvenília/MG, enquanto que os **PERMUTANTES** do **CEDENTE 2**, serão cedidos ao Município de Feira da Mata/Ba, ambas pelo período estabelecido no presente Termo.

1.2. A cessão ou permuta do servidor público municipal não implicará na ruptura do vínculo funcional e nem a perda da vaga correspondente ao cargo para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado.


Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.325/0001-37




www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130




Página 2 de 7

 





CLÁUSULA SEGUNDA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS SERVIDORES PERMUTADOS

- 2.1. Os servidores permutados deverão exercer suas atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.
- 2.2. Os servidores permutados deverão assinar o presente Termo, ficando cientes das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.
- 2.3. Os servidores permutados com base neste ato, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão de origem, ficando também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços no órgão de destino.
- 2.4. É assegurado aos servidores permutados todos os direitos e vantagens funcionais decorrentes de seu estágio funcional perante o Município de origem, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA —DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

- 3.1. Colocar o servidor cedido/permutado à inteira disposição do órgão de destino.
- 3.2. Garantir ao servidor cedido/permutado todos os direitos assegurados por Lei.
- 3.3. Prestar ao órgão de destino todas as informações necessárias à execução da presente permuta.
- 3.4. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor recebido, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.
- 3.5. Encaminhar ao órgão de destino quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.
- 3.6. Atender, após formal comunicação, requisição do servidor cedido/permutado visando à substituição ou o retorno ao órgão de origem.
- 3.7. Não ceder o servidor cedido/permutado para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.


 Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
 Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

 CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 3 de 7








3.8. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados.

3.9. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido/permutado.

3.10. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão/permuta.

CLÁUSULA QUARTA —DOS ENCARGOS FINANCEIROS

4.1. A presente permuta dar-se-á sem ônus para o Município de destino, arcando os Municípios de origem dos servidores cedidos/permutados com os respectivos encargos remuneratórios de seus servidores, na forma prevista nas respectivas leis de regência.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo terá vigência a partir de 01/02/2025 até 31/12/2028, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado aos órgãos CEDENTES o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retomo do servidor público cedido/permutado, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente Termo de Cessão/permuta poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.





Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.185/0001-37





www.feiredamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 4 de 7









CLÁUSULA SÉTIMA —DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Carinhanha/Ba, para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

7.2. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de 02 (duas) Testemunhas que também subscrevem o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Feira da Mata/Ba, 31 de janeiro de 2025.

VALMIR MACEDO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba

MAILSON LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Juvenília/MG

De acordo:

CRISTIANO JOSÉ RIBEIRO EIRA

Permutante

Página 5 de 7

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130






Cleunice Lopes Marinho

CLEUNICE LOPES MARINHO

Permutante

Maria Ieda F. Vieira

MARIA IEDA FRANCISCA VIEIRA

Permutante

Ana Elisia Alves de Souza

ANA ELISIA ALVES DE SOUZA

Permutante

Ana Lúcia Azevedo de Oliveira Neves

ANA LÚCIA AZEVEDO DE OLIVEIRA NEVES

Permutante

Erivan do Nascimento Lima

ERIVAN DO NASCIMENTO LIMA

Permutante

Raiane Kele Pereira da Silva

RAIANE KELE PEREIRA DA SILVA

Permutante

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



CNPJ nº 15.416.215/0001-37

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Testemunhas:

1: *Jonas Nunes V. Pinto*

2: _____

[Handwritten signatures]

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, n° 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46 446-000

CNPJ n° 14.416.125/0001-37

www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

Download on the App Store | Get it on Google play

Página 7 de 7



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E1F3-7703-26E2-26C9-B340> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E1F3-7703-26E2-26C9-B340



Hash do Documento

102ad740389030ae4fd368826500fd4d00e77683f324e94ac7d9d713cd40c29c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/02/2025 15:44 UTC-03:00